CONTRATO

Fornecimento de Instrumentos musicais, artigos de desporto, jogos, brinquedos, material para artesanato e atividades artísticas e acessórios.

(Referência **AD_992/2024**)

Entre:

Primeira Outorgante: Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, associação privada sem fins lucrativos, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 300 156, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo n.º, com sede no Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva, Largo José Mariano Gago, 1, Parque das Nações 1990-073 Lisboa, representada neste ato por Rosalia Vargas, na qualidade de Presidente da Direção e por Susana Ferreira, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato, conforme Certidão permanente emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, de ora em diante designada por **Ciência Viva, Entidade Adjudicante, Contraente Público ou Primeira Outorgante;**

E

Segundo Outorgante: **PLAYMEUP – COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINQUEDOS, LDA,** NIPC 506200582, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o mesmo nº, com sede na Rua do Outão, n.º 112, 4430-864 Vila Nova de Gaia, representada neste ato por André Querido Veludo Silva Rocha e por Luís Manuel Botelho da Silva Giroto, na qualidade de gerentes, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme foi verificado pela consulta à Certidão Permanente de registo comercial, com o código de acesso

subscrita em 20/06/2023 e válida até 20/06/2027, adiante designado por **Adjudicatário, Cocontratante ou Segundo Outorgante.**

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Tendo em conta:

a) A decisão de contratar, no âmbito do presente contrato, constante do despacho da Vogal da Direção da Ciência Viva, Dra. Susana Ferreira, de 08/08/2024, ao abrigo de competência delegada, mediante deliberação de delegação de competências da Direção de 02/12/2021, registada no Livro de Atas com o n.º 213, em conformidade com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual;

b) A decisão de adjudicação constante do despacho da Vogal da Direção da Ciência Viva, Dra. Susana Ferreira, de 14/08/2024, ao abrigo de competência delegada, mediante deliberação de delegação de competências da Direção de 02/12/2021, registada no Livro de Atas com o n.º 213;

c) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho da Vogal da Direção da Ciência Viva, Dra. Susana Ferreira, de 14/08/2024, ao abrigo de competência delegada, mediante deliberação de delegação de competências da Direção de 02/12/2021, registada no Livro de Atas com o n.º 213.

Considerando que:

a) O encargo máximo total, resultante do presente contrato é de **€ 13.523,95 (treze mil, quinhentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a máxima vigência do contrato;

b) O presente encargo será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Ciência Viva – ANCCT, dispondo de cabimento orçamental.

c) O Adjudicatário apresentou os documentos de habilitação requeridos nos termos do artigo 81º do CCP, com a necessária conformidade, os quais constam do processo de concurso.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Cláusula 1.ª - Objeto Contratual

1. O contrato tem por objecto o **Fornecimento de contínuo de Instrumentos musicais, artigos de desporto, jogos, brinquedos, material para artesanato e atividades artísticas e acessórios**, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e no presente clausulado e indicados na proposta do adjudicatário, em tudo o que não contrarie o teor dos suprareferidos doxumentos.
2. A presente aquisição tem a Classificação **CPV** [Vocabulário Comum para os Contratos Públicos aprovado pelo Regulamento (CE) no. 213/2008 da Comissão, de 28/11/2007] – **Vocabulário Principal: 37000000-8 - Instrumentos musicais, artigos de desporto, jogos, brinquedos, material para artesanato e atividades artísticas e acessórios.**
3. O Contraente Público colocará em venda e exposição na Loja do Pavilhão do Conhecimento-Centro Ciência Viva, os produtos fornecidos pela Cocontratante, da lista que consta do **Anexo I** ao presente Contrato, nas quantidades que, nos termos do disposto na cláusula 6.ª do presente, vier a requisitar.

Cláusula 2.ª - Local da entrega dos bens

Os bens objeto do contrato deverão ser transportados e entregues, por conta do Cocontratante, entre as 9:00h e as 18:00h, na sede do Contraente Público, sita no Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva, Largo José Mariano Gago, n.º 1, Parque das Nações, 1990-073 Lisboa.

Cláusula 3.ª - Prazo de Vigência Contratual

1.O contrato iniciará a sua vigência na data da sua assinatura e será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. O presente contrato cessará antes do prazo indicado no número anterior, quando esgotado o Preço contratual máximo.

Cláusula 4.ª – Espécie e Quantidade de bens a fornecer

1. As quantidades e espécie de bens a adquirir durante o período de vigência contratual, serão faseadas e objeto de requisições periódicas a realizar por correio eletrónico, pelo Contraente Público ao Cocontratante, de entre a lista de artigos que integra o **Anexo I** do presente

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Contrato e de acordo com os preços contratuais unitários na mesma estabelecidos, em função das necessidades do Contraente Público, não existindo, contudo, qualquer obrigatoriedade de aquisição efetiva de quaisquer quantidades concretas de artigos, nem de artigos que perfaçam o preço contratual máximo objeto de adjudicação, mas apenas dos artigos que vierem a ser efetiva e previamente encomendados ao Cocontratante e fornecidos por este, durante a vigência do contrato e até ao limite do preço contratual máximo (plafond) objeto de adjudicação.

2. A quantidade máxima, não vinculativa, de bens a fornecer ao abrigo do contrato, corresponderá ao número de bens objeto de requisição e posterior fornecimento, que perfaçam o preço contratual máximo (plafond), objeto de adjudicação.

Cláusula 5.ª – Obrigações do Cocontratante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Contrato, decorre para o Cocontratante a obrigação principal de executar o objeto de contrato, de forma profissional e competente, nos seguintes termos:
   a) Realizar o fornecimento contínuo e entrega dos bens objeto do contrato, nos termos previstos neste Contrato, que lhe sejam objeto de requisição pelo Contraente Público:
      i. nas instalações indicadas na cláusula 2.ª do presente Contrato;
      ii. em conformidade com as características e especificações definidos no **Anexo I** ao presente Contrato, nas quantidades objeto de requisição periódica, para que o Contraente Público os comercialize na sua loja do Pavilhão do Conhecimento-Ciência Viva.
   b) Utilizar os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas;
   c) Executar todas as tarefas que se mostrem necessárias ao pontual e cabal fornecimento dos bens objeto do contrato, com respeito por todas as normas aplicáveis e com elevados padrões de qualidade, eficiência e segurança;
   d) Nomear um contacto (Gestor de Serviço) que, tendo perfeito conhecimento dos bens a fornecer, desempenhe o papel de interlocutor com o Contraente Público para todos os fins associados à execução do contrato e monitorização da qualidade da prestação;
   e) Comunicar antecipadamente, ao Contraente Público, logo que destes tenha conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

bens objeto do contrato ou o cumprimento de qualquer outra das obrigações constantes no presente Contrato;

f) Não alterar as condições de fornecimento dos bens, fora dos casos previstos neste Contrato;

g) Prestar, de forma correta e fidedigna, as informações e esclarecimentos que o Contraente Público solicite e que se afigurem como necessários à perfeita e completa execução do objeto do contrato;

h) Não ceder, reproduzir, copiar ou transmitir por qualquer forma, gratuita ou onerosa, a terceiros ou para outros fins, que não os emergentes deste contrato, os dados e as informações transmitidas pelo Contraente Público no âmbito do fornecimento dos bens objeto do contrato, sob pena de indemnização;

i) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento dos bens, a sua situação jurídica e/ou a sua situação comercial;

j) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessárias para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;

k) Responsabilizar-se por quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas;

l) Assegurar o bom estado dos bens, materiais e equipamentos utilizados para o fim a que se destina o presente processo aquisitivo, em obediência às condições do presente Contrato e demais documentos que integram o contrato;

m) Responsabilizar-se por todos os prejuízos e danos causados, por si ou por subcontratados, ao Contraente Público, e que, por qualquer motivo, resultem da execução do contrato, da atuação do seu pessoal, da deficiente prestação dos serviços ou do mau estado dos bens, materiais e equipamentos utilizados para o fim a que se destina o presente processo aquisitivo.

2. A título acessório, o Cocontratante fica ainda obrigado a recorrer a todos os meios, técnicos, humanos, materiais e informáticos, que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa prossecução das tarefas a seu cargo.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Cláusula 6.ª – Prazos e condições de entrega dos bens

1. O fornecimento dos bens objeto do Contrato, a ter lugar, necessariamente, só após a outorga do contrato, fica condicionado ao envio de requisições, por parte do Contraente Público, as quais, sendo remetidas ao Cocontratante através de correio eletrónico: deverão fazer menção aos seguintes elementos:
   a) referência do procedimento - **AD_992/2024**.
   b) identificação da tipologia de bens a fornecer, devendo para tal ser consideradas as referências definidas pelo Cocontratante;
   c) discriminação, para cada artigo, das quantidades de bens a fornecer.
2. Decorrente do n.º anterior, o Cocontratante, na proposta a apresentar, obriga-se a executar a entrega dos bens objeto do contrato, faseadamente, em várias remessas, na exata medida e com a cadência a que obriguem as efetivas necessidades, de espécie e quantidade, do Contraente Público.
3. O Cocontratante obriga-se ainda, na proposta a apresentar, a cumprir os prazos definidos no presente Contrato, designadamente:
   a) a executar cada uma das entregas que hajam sido, nos termos dos n.ºs anteriores, solicitadas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias de calendário, contados da data da receção da respetiva requisição**.
4. O Cocontratante deve notificar, antecipadamente, o Contraente Público, de qualquer alteração que ocorra no fornecimento continuado dos bens objeto do contrato, nomeadamente:
   a) a descontinuação de determinados bens.
5. Recai sobre o Cocontratante a responsabilidade:
   a) pelos custos, despesas ou encargos afetos ao transporte e entrega dos bens objeto do contrato até ao local indicado pela Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
   b) por qualquer defeito ou discrepância que venha a revelar-se a partir da entrega dos bens objeto do contrato.
6. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser:
   a) novos, não podendo ter sido utilizados previamente;
   b) entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

c) devidamente acondicionados, identificados e logisticamente segmentados, por tipologia de artigo, devendo para tal atentar-se ao disposto nas especificações **(Anexo I)** do presente Contrato.

7. Todas as despesas e custos relativos a seguros e emissão de documentos para o local de entrega dos bens objeto do Contrato são da responsabilidade do Cocontratante.
8. A entrega dos bens objeto do contrato deverá ser acompanhada de guia de remessa, da qual deve constar:
   a) a data de adjudicação do contrato e a referência do procedimento **– AD_992/2024**;
   b) a identificação do Cocontratante;
   c) o local de entrega dos bens;
   d) a data de entrega dos bens;
   e) a identificação da tipologia de bens entregues;
   f) a discriminação do n.º de bens entregues.
9. A cópia da guia de remessa fica na posse do Cocontratante, constituindo prova bastante da entrega dos bens.

Cláusula 7.ª - Acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens

1. Ao Contraente Público assiste o direito de acompanhar o fornecimento dos bens objeto do contrato.
2. O disposto no número anterior não exime o Cocontratante da responsabilidade por quaisquer defeitos ou discrepâncias nos bens objeto do contrato ou da sua não conformidade com as características, especificações e requisitos definidos nas cláusulas técnicas do presente Contrato.

Cláusula 8.ª – Verificação da Conformidade dos bens entregues

1. Realizada, nos termos do disposto na cláusula 6.º do Contrato, cada entrega dos bens objeto do contrato, o Contraente Público, por si ou através de terceiro por si designado, procede, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, à verificação da conformidade da quantidade e espécie dos bens entregues, com vista a verificar se aqueles reúnem as especificações e requisitos definidos no presente Contrato e/ou legalmente exigidos e se correspondem à requisição efetuada.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

2. Nesta fase, o Cocontratante deve prestar ao Contraente Público toda a cooperação e esclarecimentos necessários que o mesmo considerar pertinentes e de interesse para a perfeita e completa execução do objeto do contrato.
3. Sempre que da verificação efetuada, não resultar a conformidade dos bens a fornecer com as exigências contratuais ou legais ou, no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as especificações e requisitos definidos nas cláusulas do presente Contrato ou requisição efetuada, o Contraente Público informará o Cocontratante de tal facto no prazo de 7 (sete) dias referido no nº1 da presente cláusula.
4. No caso previsto no número anterior, o Cocontratante deverá proceder - à sua custa e no prazo razoável, que lhe for determinado pelo Contraente Público, nunca superior ao prazo máximo de fornecimento e entrega do bem em causa - às substituições necessárias para, sem grave inconveniente para este último, e tendo em conta a natureza dos bens e o fim a que os mesmos se destinam, garantir a sua conformidade com as exigências legais e com as especificações definidas nas cláusulas do presente Contrato e requisição efetuada.
5. Após a realização, pelo Cocontratante, e no respetivo prazo, das substituições necessárias, procederá o Contraente Público, nos termos do supra exposto, a nova verificação da conformidade.

Cláusula 9.ª - Rejeição dos bens/materiais entregues

1. Após a verificação referida na cláusula anterior, o Contraente Público pode:
   a) receber e aceitar a totalidade dos bens disponibilizados;
   b) devolver excedentes;
   c) solicitar a entrega dos bens em falta;
   d) rejeitar os bens que apresentem deficiência de qualidade, ficando o Cocontratante obrigado, no prazo que lhe vier a ser fixado ao abrigo do disposto no n.º 4 da cláusula anterior, a assegurar a sua substituição, sem prejuízo de, para efeitos de aplicação de sanções, continuar a correr a contagem - desde a **data de emissão da respetiva requisição** - do prazo de entrega dos bens;
2. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução dos bens disponibilizados que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do Cocontratante.
3. A rejeição dos bens disponibilizados, nos termos do presente artigo, não confere, ao Cocontratante, o direito a qualquer indemnização.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

4. A rejeição, por parte do Contraente Público, dos bens/materiais disponibilizados, pode conferir-lhe o direito a ser indemnizado pelos custos incorridos e/ou pelos danos sofridos.
5. A entrega de bens em quantidade inferior ao requisitado ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação em causa se encontre regularizada.

Cláusula 10.ª – Obrigações do Contraente Público

No âmbito do presente contrato, o Contraente Público obriga-se a:

a) comunicar de imediato ao Cocontratante qualquer defeito, inicial ou superveniente, anomalia ou desconformidade nos bens fornecidos;
b) assumir a responsabilidade por qualquer vício que, após entrada no estabelecimento comercial ou armazém, recebimento e aceitação dos artigos, possa vir a surgir;
c) não ceder a sua posição contratual, sem autorização do Cocontratante;
d) pagar, nos termos previstos na cláusula 15.ª do Contrato, o preço contratualmente devido pela aquisição dos bens que integram o objeto do contrato, que sejam objeto de efetiva requisição e posterior fornecimento pelo Cocontratante ao Contraente Público.

Cláusula 11.ª - Preço Contratual e preços base unitários

1. O Preço Contratual Global fixado com base numa estimativa, não vinculativa, das quantidades máximas de bens a adquirir durante o período máximo vigência contratual, de 12 meses, é de **€ 13.523,95 (treze mil, quinhentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos)**.
2. Fixam-se, para cada um dos bens a fornecer, os preços unitário (aos quais acrescerá o IVA à taxa lega em vigor, se aplicável) melhor identificados/ discriminados no **Anexo I** do presente Contrato.
3. Os referidos preços base, unitários e total, aos quais deve ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, constituem-se como os preços máximos que o Contraente Público se dispõe a pagar, para a máxima vigência contratual, pelo fornecimento, respetivamente, de cada bem e da quantidade máxima dos bens que perfaçam o preço contratual máximo (plafond) do contrato, não existindo, contudo para o Contraente Público, obrigatoriedade de aquisição efetiva de bens ao abrigo do contrato ou de pagamento do preço contratual máximo objeto de adjudicação, excepto quanto ao preço dos bens que tenham sido objeto

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

de requisição pelo Contraente Público ao Cocontratante e efetivo fornecimento por este, durante o período de vigência contratual.

4. Pelo fornecimento e entrega dos bens objeto do contrato que sejam objeto de requisição pelo Contraente Público e subsequente fornecimento pelo Cocontratante durante o período de vigência contratual, assim como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Contrato, o Contraente Público deverá pagar, ao Cocontratante, os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
5. O preço contratual máximo (plafond) do presente contrato corresponderá ao preço base máximo previsto no nº 2 da Cláusula 11ª, não existindo para o Contraente Público, obrigatoriedade de encomenda e aquisição efetiva de bens ao abrigo do contrato ou de pagamento do preço contratual máximo objeto de adjudicação.
6. O preço unitário e total máximo da proposta adjudicada deverá contemplar todas as despesas, encargos e custos necessários ao integral cumprimento do objeto do contrato e cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Contraente Público, designadamente, e para cada um dos bens cuja compra se prevê vir a efetivar:
   a) as decorrentes de situações substituição dos bens que revelem defeitos de conceção ou produção.
   b) as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos meios materiais em apreço;
   c) quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 12.ª – Revisão de preços

Nos termos do artigo 300º do CCP, no âmbito do presente contrato, não há lugar à revisão de preços, salvo nas situações expressamente previstas na lei.

Cláusula 13.ª - Condições de Pagamento

1. Na sequência de cada fornecimento, mediante requisição por parte do Contraente Público, o Cocontratante deverá emitir a(s) correspondente(s) fatura(s), a(s) qual(ais) deverá(ão) ser paga(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua recepção pelo Contraente Público.
2. No caso da não observância do prazo estabelecido no n.º anterior da presente cláusula, considera-se que a respetiva prestação/obrigação se vencerá apenas nos 30 (trinta) dias subsequentes à apresentação da correspondente fatura.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

3. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
4. A(s) fatura (s) deverá (ão) conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a quantidade de bens a fornecer, a identificação da referência de cada bem, o EAN e a descrição de cada artigo, devendo cada bem ser faturado apenas com duas casas decimais. A(s) fatura(s) deverá(ão), ainda, mencionar a referência do procedimento de formação de contrato, a saber: **AD_992/2024**.
5. A fatura deverá ser emitida em nome do Contraente Público:

   Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica

   Largo José Mariano Gago, Parque das Nações n.º 1

   1990-073 Lisboa

   Telefone n.º (+351) 21 898 50 20

   Correio eletrónico
6. Nos termos do nº 1 do artigo 299º- B do CCP, objeto de regulamentação pela Portaria nº 289/2019 de 05 de Setembro, o Cocontratante deverá emitir faturas eletrónicas, contendo os elementos previstos no nº 1 da referida disposição, sempre que aplicáveis e o modelo estabelecido pela norma europeia respectiva aprovada pela Comissão Europeia, ou, caso não seja possível, enviar as mesmas em formato PDF, cumprindo os requisitos da lei fiscal, para o endereço eletrónico mencionado no número a anterior.
7. Em caso de discordância por parte do Contraente Público, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao Cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura já retificada.
8. Não são admitidos, por conta de prestações a realizar, adiantamentos de preços.

Cláusula 14.ª - Caução

Atendendo a que o preço contratual objeto de adjudicação é inferior a 500.000,00 € (quinhentos mil euros), não será, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, exigida a prestação de caução.

Cláusula 15.ª - Políticas Horizontais

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Cocontratante obriga-se a respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral,

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

ambiental e de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

Cláusula 16.ª - Dever de Sigilo e Confidencialidade

1. O Cocontratante garantirá o sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que for comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Cocontratante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O Cocontratante deverá guardar sigilo quanto a informações que possa, por qualquer causa, obter no âmbito da execução do presente contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. A obrigação de sigilo e confidencialidade do Cocontratante estende-se a todos os seus trabalhadores, colaboradores, agentes ou subcontratados bem como a quaisquer outras pessoas que, direta ou indiretamente, intervenham na execução do contrato.
6. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula vigorará por todo o período de vigência do presente contrato e manter-se-á em vigor após a cessação deste, por qualquer causa.

Cláusula 17.ª - Dados Pessoais

1. O Cocontratante e o Contraente Público obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeada e especialmente, ao art.º 28.º do Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), outorgando acordo específico relativo ao tratamento de dados pessoais, aquando da celebração do contrato, nos termos que constam do Anexo II, sem prejuízo das obrigações que possam resultar

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

igualmente para terceiros, nomeadamente, para a entidade gestora da plataforma eletrónica utilizada pelo Contraente Público, quando aplicável, e para o IMPIC, IP.

2. Constituem obrigações do Cocontratante, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:
   a) Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no contrato, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios;
   b) Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do contrato, ser emitidas pelo Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais do Contraente Público;
   c) Efetuar uma avaliação de impacto que identifique e minimize os riscos em caso de incumprimento das regras de proteção de dados;
   d) Assegurar a realização de auditorias periódicas às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
   e) Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:
      i. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
      ii. A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;
      iii. O processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
      iv. O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados.
   f) Disponibilizar ao Contraente Público todas informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
   g) Proibição de partilha dos dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa do Contraente Público, ou decorrente de obrigação legal;
   h) Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato;
   i) Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 32.º do RGPD;
   j) Prestar assistência ao Contraente Público no sentido de assegurar, em especial, o cumprimento da obrigação de adoção de medidas de segurança do tratamento de dados

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

pessoais tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao dispor do Cocontratante

k) Apoiar o Contraente Público na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade;

l) Solicitar ao Contraente Público, previamente e por escrito, autorização específica ou geral para efeitos de subcontratação do objeto do contrato. Em caso de autorização geral por escrito, o Cocontratante informa o Contraente Público de quaisquer alterações pretendidas quanto à substituição do Cocontratante, dando assim ao Contraente Público a oportunidade de se opor a tais alterações.

3. Em caso de subcontratação do objeto do contrato, serão transmitidas ao subcontratante todas as obrigações de realização de operações específicas de tratamento de dados por conta do Contraente Público que sobre este impendem, designadamente a obrigação de apresentar garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas e conformes ao disposto no RGPD.
4. Na eventualidade de incumprimento, pelo subcontratante, das obrigações supramencionadas, o Cocontratante mantém-se plenamente responsável perante o Contraente Público pelo cumprimento das obrigações do subcontratante.
5. Para efeitos de cumprimento da obrigação decorrente do disposto no art.º 33.º do RGPD, o Cocontratante notifica o Contraente Público de forma imediata, e sempre antes de estarem decorridas 72 (setenta e duas) horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do presente contrato.
6. Para o efeito, o Cocontratante deve anexar toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para por término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.
7. Finda a vigência do contrato, o Cocontratante obriga-se a eliminar/apagar ou devolver ao Contraente Público, consoante a opção definida pelo Gestor do Contrato, os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como a eliminar quaisquer outras cópias existentes.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Cláusula 18.ª - Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

Não são admissíveis a subcontratação e a cessão da posição contratual pelo Cocontratante, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 317º do CCP.

Cláusula 19.ª - Penalidades Contratuais

1.No caso de incumprimento pelo Cocontratante dos prazos de execução das suas obrigações contratuais fixados no presente contrato, por causa que lhe seja imputável, o Contraente Público poderá aplicar ao Cocontratante penalidades contratuais até ao cumprimento integral das obrigações ou à resolução do contrato, nos termos infra definidos.

2.Pelo incumprimento do prazo de fornecimento e entrega ou de substituição de bens que não se encontrem conformes, estipulados nas cláusulas 6.ª nº 3, alínea a) e 8ª nº 4 deste Contrato, uma penalidade de 0,5% do preço contratual dos bens que se encontrem em falta, por cada dia de atraso;

3.Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Cocontratante, as penas pecuniárias referidas no número anterior não deverão exceder 20% do valor total do contrato.

4.Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Contraente Público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

5.Na determinação da gravidade do incumprimento, o Contraente Público terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do cocontratante e as consequências do incumprimento.

6.O Contraente Público poderá compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

7.As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução do Contrato pelo Contraente Público

1. Na eventualidade de o Cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, o Contraente Público notificá-lo-á para cumprir no prazo máximo de 8 (oito) dias.
2. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, e sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei e no contrato,

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

nomeadamente os constantes da cláusula referente às penalidades contratuais, no caso de o Cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, o Contraente Público pode optar por resolver o contrato, a título sancionatório, nos termos do disposto no artigo 333.º do CCP, com fundamento em incumprimento definitivo.

3. Consistem, designadamente, fundamento para resolução com justa causa, as circunstâncias seguintes:
   a) A não realização, por período superior ao previsto nas alíneas a) do n.º 3 da cláusula 6.ª das tarefas que se mostrem necessárias ao integral fornecimento dos bens objeto aquisição;
   b) O incumprimento reiterado de obrigações contratuais que tenham sido comunicadas nos termos do n.º 1 da presente cláusula.
4. O disposto nos n.ºs anteriores não prejudica o direito do Contraente Público às indemnizações a que, nos termos gerais, haja lugar.

Cláusula 21.ª - Domicílio e Comunicações

1. As notificações e as comunicações, entre o Contraente Público e o Cocontratante, devem ser efetuadas através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico, endereçados para as seguintes moradas ou contactos, que se elegem como domicílio:

CONTRAENTE PÚBLICO:

Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva

Largo José Mariano Gago n.º 1, Parque das Nações

1990-073 Lisboa

Contacto telefónico: (+351) 21 898 50 20

Correio eletrónico:

COCONTRATANTE:

PLAYMEUP – COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINQUEDOS, LDA

NIPC: 506200582

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Rua do Outão, n.º 12, 4430-864 Vila Nova de Gaia

2635-297 Rio de Mouro

Email:

2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante da respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor, se recebida em dia útil, ou no dia útil subsequente ao da receção, quando recebida em dia não útil.

Cláusula 22.ª - Representantes das Partes e Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, o qual desempenhará, para todos os fins associados à execução do contrato, o papel de interlocutor com a parte contrária.
2. Nos termos e para efeitos de cumprimento das disposições constantes no artigo 290.º-A do CCP, as funções de gestão do presente contrato serão asseguradas pelo responsável de loja, **colaborador do Departamento de Marketing, Eventos e Negócios da Ciência Viva** , com a função de acompanhar permanentemente a sua execução e exercer as competências previstas na citada disposição legal, no que respeita às necessidades das respetivas áreas.
3. Cada uma das partes obriga-se a informar a outra parte, por escrito, da identidade e dos contactos dos respetivos representantes previstos nos números anteriores.

Cláusula 23.ª - Foro competente

Para resolução de todos e quaisquer litígios é eleito pelas partes, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa – Juízo de Contratos Públicos.

Cláusula 24.ª – Lei aplicável

Em tudo o omisso nas peças do procedimento, observar-se-á o previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Cáusula 25.ª - Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:
   a) Os esclarecimentos e as retificações a erros ou omissões do Caderno de Encargos;
   b) O Caderno de Encargos e seus Anexos;
   c) A proposta adjudicada;
   d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Cocontratante.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º anterior, a prevalência será determinada nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo relativamente a eventuais ajustamentos propostos nos termos do disposto nos artigos 99.º e 101.º do CCP.

Cláusula 26.ª - Disposições finais

1. Em tudo omisso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.
2. No processo relativo à formação do presente contrato, serão arquivados os documentos que a instruem, caderno de encargos, especificações técnicas, o convite, o processo de contratação, a proposta e demais documentos que a instruem, declaração a que se refere os artigos 57.º e 81.º do CCP, documento comprovativo das obrigações fiscais, emitido em 08/08/2024; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 08/08/2024; certificado do registo criminal do Segundo Outorgante, e representantes legais emitidos em 16/08/2024.

E para constar se lavrou o presente contrato, que inclui dois Anexos, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada ou autógrafa, nos termos e para os efeitos do artigo noventa e quatro número um do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a oposição da última assinatura.

Anexos:

- **ANEXO I**– **Lista de Bens objeto do Contrato e Especificações.**

- **ANEXO II**– **Acordo relativo a tratamento de dados pessoais**

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

A Primeira Outorgante

_____

Rosalia Vargas
Presidente

_____

Susana Ferreira
Vogal da Direção

O Segundo Outorgante

Assinado por: **André Querido Veludo da Silva Rocha**
Num. de Identificação:
Data: 2024.08.19 10:46:18+01'00'

CHAVE MÓVEL

_____

André Querido Veludo Silva Rocha

Gerente

(*Certificado Digital, mediante aposição de Assinatura Digital Qualificada*)

Assinado por: **LUÍS MANUEL DA SILVA BOTELHO GIRÔTO**
Num. de Identificação
Data: 2024.08.19 10.42.24 GMT Daylight time

CHAVE MÓVEL

_____

Luís Manuel Botelho da Silva Giroto

Gerente

(*Certificado Digital, mediante aposição de Assinatura Digital Qualificada*)

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

ANEXO I

Lista de Bens objeto do Contrato e Especificações.

Refª	EAN	Descrição	Preço base Unitário máximo S/IVA
2600002793	8445484458534	LLAVEROS PELUCHE DISPLAY STITCH 3D 12,5CM	4,94 €
2700000883	8445484310887	SET DE PAPELERÍA STITCH	11,88 €
2700001236	8445484401042	SET PAPELERIA COLOREABLE MALETIN STITCH	11,88 €
LE-DJ080D	3380743103419	CÁMARA DE FOTOS DIGITAL CON 10 STICKERS DE STITCH	37,19 €
LE-DJ080FZ	3380743099613	CÁMARA DE FOTOS DIGITAL CON 10 STICKERS DE FROZEN	37,19 €
LE-DJ150D	3380743103617	CAMARA INSTANTANEA PARA NIÑOS DE IMPRESIÓN	49,58 €
LE-DMW050D	3380743100791	RELOJ DE PROYECCIÓN DIGITAL DE DISNEY	9,29 €
LE-DMW070D	3380743105901	STITCH KIDS STARWATCH CON TARJETA DE MEMORIA 8G	30,99 €
LE-DMWTW1D	3380743106588	RELOJ WALKIE TALKIE STITCH	24,79 €
LE-HPBT015D	3380743102900	AURICULARES RECARGABLES CON LUCES STITCH	21,69 €
LE-HPBT05SP	3380743097466	AURICULARES INALÁMBRICOS BLUETOOTH SPIDERMAN	24,91 €
LE-JC598Di2	3380743105864	ORDENADOR PORTATIL BILINGUE - STITCH	27,89 €
LE-JC598DPi2	3380743097626	DISNEY PRINCESAS BILINGUAL EDUCATIONAL LAPTOP	27,89 €
LE-K200D	3380743100784	MI PRIMERA GUITARRA STITCH	18,59 €
LE-K230D	3380743104416	UKELELE STITCH	18,59 €
LE-NS01D	3380743102146	STITCH LUZ NOCTURNA Y ALTAVOZ	12,39 €
LE-RL977D	3380743104683	RELOJ DE ALARMA CON PROYECTOR	15,49 €
LE-RPTW12D	3380743105871	SET DE AVENTURAS DE STITCH	24,79 €
LE-SD50D	3380743104027	DIARIO SECRETO DE STITCH CON CÓDIGO	24,99 €
LE-TW12D	3380743102115	WALKIE TALKIES DE STITCH, RANGO 120 M	15,56 €
LE-DMW050FZ	3380743085791	RELOJ PROYECTOR DIGITAL FROZEN CON 20 PROYECCIONES	9,29 €
LE-LTC050D	3380743100845	PROYECTOR DE CUENTOS Y LINTERNA DISNEY	9,29 €
LE-LTC050FZ	3380743078236	PROYECTOR DE CUENTOS Y LINTERNA FROZEN	9,29 €
LE-BT018FZ	3380743076522	ALTAVOZ PORTATIL BLUETOOTH FROZEN	15,49 €
LE-HP010FZ	3380743044170	CASCOS ESTEREO PLEGABLES - FROZEN	12,39 €
LE-HP010SP	3380743022123	CASCOS ESTEREO PLEGABLES - SPIDERMAN	12,39 €
LE-HPBT010SP	3380743086880	CASCOS INALAMBRICOS BT CONFORT PARA NIÑOS CON POTE	18,59 €
LE-JC598FZI2	3380743088556	FROZEN EDUCATIONAL LAPTOP - 124 ACTIVITIES (ES/EN)	27,89 €
JCPAD002FZI2	3380743098357	FROZEN BILINGUAL EDUCATIONAL TABLET (ES/EN)	12,39 €
LE-JC598SPI2	3380743088891	SPIDER MAN BILINGUAL EDUCATIONAL LAPTOP - 124 ACTI	27,89 €
LE-JG610D	3380743103570	PINBALL ELECTRÓNICO EFECTOS LUM Y SON STITCH	24,79 €
LE-JG610GG	3380743096827	MARVEL ELECTRONIC PINBALL WITH SOUNDS	24,79 €

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

LE-JG610SP	3380743085142	SPIDER MAN ELECTRONIC PINBALL WITH LIGHTS AND SOUN	24,79 €
LE-JL2367SP	3380743085104	CONSOLA PORTATIL CYBER ARCADE SPIDERMAN	24,79 €
LE-NLJ105AN	3380743077345	3D LION KING COLOUR CHANGE NIGHT LIGHT	12,44 €
LE-NLJ110FZ	3380743081014	3D FROZEN ELSA COLOUR CHANGE NIGHT LIGHT UP	12,44 €
LE-K610SP	3380743084787	SPIDERMAN COMPLETE ELECTRONIC LUMINOUS DRUMS SET W	61,98 €
LE-K703FZ	3380743076300	FROZEN ELECTRONIC KEYBOARD WITH MIC (32 KEYS)	21,69 €
LE-MIC240FZ	3380743088297	FROZEN WIRELESS KARAOKE MICROPHONE WITH BLUETOOTH	24,79 €
LE-S150FZ	3380743076782	MICROFONO CON PIE LUMINOSO AJUSTABLE Y ALTAVOZ, EF	18,59 €
LE-RL800SP	3380743077314	DESPERTADOR DIGITAL CON LUZ DE NOCHE 3D Y EFECTOS	21,69 €
LE-RL800D	3380743102139	DESPERTADOR DIGITAL CON LUZ DE NOCHE 3D STITCH	21,69 €
LE-MCH01i2	3380743101620	ROBOT INTERACTIVO MICKEY CON LUZ Y SONIDO (ES/EN)	37,19 €
LE-SD30FZ	3380743089331	DIARIO SECRETO ELECTRONICO FROZEN CON LUZ Y ACCESO	15,49 €
LE-DMWTW1FZ	3380743102023	WALKIE TALKIE RELOJ 2 EN 1FROZEN 200M	24,79 €
LE-TW12FZ	3380743064116	WALKIE TALKIES DE FROZEN, RANGO 120 M	15,49 €
LE-TW12SP	3380743064123	WALKIE TALKIES DE SPIDERMAN, RANGO 120 M	15,49 €
LE-TW25SP	3380743046273	WALKIE TALKIES DIGITALES CON RANGO 2KM-SPIDERMAN	27,89 €
DP5115GA	719565489945	TOWNLEY DISNEY LITTLE MERMAID 11PC LIP AND NAILS	6,19 €
DP5167GA	719565495434	TOWNLEY DISNEY LITTLE MERMAID SEASHELL COSME	6,19 €
MB1344GA	719565467189	TOWNLEY GIRL MINNIE COSMETIC MAKE UP SET AND HAIR	11,88 €
DP2850GB	719565422102	TOWNLEY DISNEY PRINCESS 3 WELL LIP BALM CONTA (12)	2,81 €
DP3960GA	719565438028	TOWNLEY DISNEY PRINCESS MINI NAIL DRYER SET (12)	6,19 €
17891	8005125178919	Disney Baby Chávenas Giratórias	7,09 €
17917	8005125179176	Disney Baby Bolas Fofinhas	7,09 €
17722	8005125177226	Disney Baby Carro Puzzle	8,61 €
14395	8005125143955	Mickey Autocarro Formas e Cores	10,59 €
14933	8005125149339	Minnie Autocarro Formas e Cores	10,59 €
17284	8005125172849	Mickey Anéis Empilháveis	10,59 €
17168	8005125171682	Disney Baby Comboio	10,59 €
17858	8005125178582	Pluto de Puxar	11,66 €
17919	8005125179190	Stitch Sempre Comigo	8,18 €
17918	8005125179183	Stitch Peluche de Atividades	12,75 €
17859	8005125178599	Baby Mickey Montessori	17,66 €
17860	8005125178605	Baby Minnie Montessori	17,66 €
17394	8005125173945	Baby Mickey Bons Sonhos	23,31 €
17395	8005125173952	Baby Minnie Bons Sonhos	23,31 €
17957	8005125179572	Mickey Doces Sonhos	23,49 €
17958	8005125179589	Minnie Doces Sonhos	23,49 €
67597	8005125675975	Baby Minnie Miminhos e Aprender	24,72 €
17314	8005125173143	Baby Mickey Gatinha Comigo	35,32 €

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

18311	8005125183111	Memo Princesas	3,10 €
18314	8005125183142	Memo Frozen	3,10 €
18308	8005125183081	Memo Clássicos Disney	3,10 €
18292	8005125182923	Edukit Frozen	8,08 €
18290	8005125182909	Edukit Clássicos Disney	8,08 €
18297	8005125182978	Edukit Princesas	8,08 €
40660	8005125406609	CUBOS 6 PRINCESS	2,98 €
40657	8005125406579	CUBOS 6 DISNEY CLASSICS	2,98 €
41192	8005125411924	CUBOS 12 FROZEN	4,87 €
41197	8005125411979	CUBOS 12 PRINCESS	4,87 €
41196	8005125411962	CUBOS 12 DISNEY CLASSICS	4,87 €
20819	8005125208197	MY FIRST PUZZLES DISNEY BABY	5,97 €
20804	8005125208043	MY FIRST PUZZLES CARS 3-6-9-12	5,97 €
20806	8005125208067	MY FIRST PUZZLES DISNEY CLASSIC 3-6-9-12	5,97 €
20820	8005125208203	MY FIRST PUZZLES WINNIE THE POOH 2	5,97 €
20813	8005125208135	MY FIRST PUZZLES PRINCESS	5,97 €
20250	8005125202508	PZL 30 SPIDER-MAN	3,49 €
20251	8005125202515	PZL 30 FROZEN 2	3,49 €
20269	8005125202690	PZL 30 MICKEY NEW	3,49 €
20268	8005125202683	PZL 30 MINNIE	3,49 €
20276	8005125202768	PZL 30 DISNEY PRINCESS	3,49 €
20278	8005125202782	PZL 30 DISNEY ANIMALS	3,49 €
20279	8005125202799	PZL 30 DISNEY CLASSIC	3,49 €
20284	8005125202843	PZL 30 HOT WHEELS	3,49 €
24759	8005125247592	PZL 2X20 FROZEN 2	4,39 €
24766	8005125247660	PZL 2X20 PRINCESS	4,39 €
24791	8005125247912	PZL 2X20 MICKEY NEW	4,39 €
24808	8005125248087	PZL 2X20 CARS DISNEY	4,39 €
24809	8005125248094	PZL 2X20 STITCH DISNEY	4,39 €
24811	8005125248117	PZL 2X20 SUPER KITTIES DISNEY	4,39 €
24810	8005125248100	PZL 2X20 JURASSIC WORLD	4,39 €
21514	8005125215140	PZL 4IN1 DISNEY WINNIE THE POOH	4,39 €
21515	8005125215157	PZL 4IN1 MARVEL SPIDERMAN	4,39 €
21517	8005125215171	PZL 4IN1 DISNEY PRINCESS	4,39 €
21518	8005125215188	PZL 4IN1 FROZEN	4,39 €
21521	8005125215218	PZL 4IN1 JURASSIC WORLD	4,39 €
21525	8005125215256	PZL 4IN1 MARVEL THE AVENGERS	4,39 €
21523	8005125215232	PZL 4IN1 DISNEY ANIMALS	4,39 €
21527	8005125215270	PZL 4IN1 TROLLS 3	4,39 €
21531	8005125215317	PZL 4IN1 DISNEY SUPER KITTIES	4,39 €
24497	8005125244973	PZL 24 MAXI SPIDER-MAN	7,76 €
28513	8005125285136	PZL 24 MAXI FROZEN 2	7,76 €

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

28507	8005125285075	PZL 24 MAXI SPIDER-MAN	7,76 €
24216	8005125242160	PZL 24 MAXI MV SPIDERMAN	7,76 €
24218	8005125242184	PZL 24 MAXI MICKEY AND FRIENDS	7,76 €
24239	8005125242399	PZL 24 MAXI DISNEY CARS ON THE ROAD	7,76 €
24241	8005125242412	PZL 24 MAXI DISNEY PRINCESS	7,76 €
24242	8005125242429	PZL 24 MAXI DISNEY FROZEN 2	7,76 €
24243	8005125242436	PZL 24 MAXI DISNEY PRINCESS LITTLE MERMAID	7,76 €
24244	8005125242443	PZL 24 MAXI DISNEY FIREBUD	7,76 €
24245	8005125242450	PZL 24 MAXI DISNEY ANIMALS	7,76 €
24246	8005125242467	PZL 24 MAXI DISNEY ENCANTO	7,76 €
28523	8005125285235	PZL 24 MAXI HOTWHEELS	7,76 €
24251	8005125242511	PZL 24 MAXI KUNG FU PANDA	7,76 €
26444	8005125264445	PZL 60 MAXI SPIDER-MAN	7,76 €
26443	8005125264438	PZL 60 MAXI MINNIE HAPPY HELPER	7,76 €
26452	8005125264520	PZL 60 MAXI FROZEN 2	7,76 €
26471	8005125264711	PZL 60 MAXI PRINCESS	7,76 €
26473	8005125264735	PZL 60 MAXI MICKEY NEW	7,76 €
26456	8005125264568	PZL 60 MAXI JURASSIC WORLD	7,76 €
26416	8005125264162	PZL 60 MAXI PRINCESS	7,76 €
26474	8005125264742	PZL 60 MAXI DISNEY FROZEN 2	7,76 €
26596	8005125265961	PZL 60 MAXI STITCH	7,76 €
23734	8005125237340	PZL 104 MAXI SPIDER-MAN	7,76 €
23688	8005125236886	PZL 104 MAXI THE AVENGERS	7,76 €
23716	8005125237166	PZL 104 MAXI SPIDER-MAN	7,76 €
23708	8005125237081	PZL 104 MAXI MINNIE HAPPY HELPERS	7,76 €
23739	8005125237395	PZL 104 MAXI FROZEN 2	7,76 €
23714	8005125237142	PZL 104 MAXI PRINCESS	7,76 €
23772	8005125237722	PZL 104 MAXI DISNEY MICKEY AND FRIENDS	7,76 €
23774	8005125237746	PZL 104 MAXI DISNEY CARS ON THE ROAD	7,76 €
23775	8005125237753	PZL 104 MAXI NOLI HOME SWEET HOME	7,76 €
25762	8005125257621	PZL 104 MAXI HOTWHEELS	7,76 €
26048	8005125260485	PZL 60 SPIDER-MAN	3,49 €
26056	8005125260560	PZL 60 1 FROZEN 2	3,49 €
26112	8005125261123	PZL 60 AVENGERS	3,49 €
26064	8005125260645	PZL 60 PRINCESS	3,49 €
26973	8005125269730	PZL 60 CARS 3	3,49 €
26193	8005125261932	PZL 60 MARVEL AVENGERS	3,49 €
26594	8005125265947	PZL 60 DISNEY CLASSICS - MICKEY	3,49 €
26600	8005125266005	PZL 60 A DRAGON FAMILY	3,49 €
21608	8005125216086	PZL 2X60 SPIDER-MAN	4,39 €
21609	8005125216093	PZL 2X60 FROZEN 2	4,39 €
21605	8005125216055	PZL 2X60 AVENGERS	4,39 €

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

07133	8005125071333	PZL 2X60 PRINCESS	4,39 €
21604	8005125216048	PZL 2X60 LION KING	4,39 €
21620	8005125216208	PZL 2X60 MICKEY AND FRIENDS	4,39 €
24815	8005125248155	PZL 2X60 DISNEY MINNIE	4,39 €
24814	8005125248148	PZL 2X60 DISNEY ALICE BAKERY	4,39 €
24816	8005125248162	PZL 2X60 HOTWHEELS	4,39 €
25292	8005125252923	PZL 3X48 TROLLS 3	4,39 €
25298	8005125252985	PZL 3X48 MICKEY AND FRIENDS DISNEY	4,39 €
25299	8005125252992	PZL 3X48 DISNEY CLASSICS	4,39 €
25302	8005125253029	PZL 3X48 DISNEY CLASSICS	4,39 €
25304	8005125253043	PZL 3X48 DISNEY PRINCESS	4,39 €
25305	8005125253050	PZL 3X48 CARS	4,39 €
25306	8005125253067	PZL 3X48 FROZEN	4,39 €
25309	8005125253098	PZL 3X48 DISNEY CARS GLOW RACERS	4,39 €
25310	8005125253104	PZL 3X48 DISNEY WISH	4,39 €
25311	8005125253111	PZL 3X48 FIREBUDS DISNEY	4,39 €
25315	8005125253159	PZL 3X48 AVENGERS	4,39 €
25316	8005125253166	PZL 3X48 SPIDERMAN MARVEL	4,39 €
25321	8005125253210	PZL 3X48 STITCH DISNEY	4,39 €
27284	8005125272846	PZL 104 AVENGERS	4,39 €
25744	8005125257447	PZL 104 MARVEL AVENGERS	4,39 €
27116	8005125271160	PZL 104 SPIDER-MAN	4,39 €
27179	8005125271795	PZL 104 JURASSIC WORLD	4,39 €
27072	8005125270729	PZL 104 CARS 3	4,39 €
25748	8005125257485	PZL 104 DISNEY CLASSICS - ALICE	4,39 €
25746	8005125257461	PZL 104 DISNEY ENCANTO	4,39 €
25737	8005125257379	PZL 104 FROZEN	4,39 €
25742	8005125257423	PZL 104 DISNEY FROZEN	4,39 €
27982	8005125279821	PZL 104 MINNIE HAPPY HELPERS	4,39 €
27086	8005125270866	PZL 104 PRINCESS	4,39 €
25743	8005125257430	PZL 104 DISNEY PRINCESS	4,39 €
27268	8005125272686	PZL 104 TROLLS 3	4,39 €
25766	8005125257669	PZL 104 DISNEY	4,39 €
25755	8005125257553	PZL 104 STITCH	4,39 €
25756	8005125257560	PZL 104 PINOCCHIO	4,39 €
25751	8005125257515	PZL 104 ALICE BAKERY DISNEY	4,39 €
25760	8005125257607	PZL 104 HOTWHEELS	4,39 €
25757	8005125257577	PZL 104 DRAGONBALL	4,39 €
25781	8005125257812	PZL 104 KUNG FU PANDA	4,39 €
27555	8005125275557	PZL 104 GLOWING - SPIDERMAN	5,97 €
27554	8005125275540	PZL 104 GLOWING - MARVEL AVENGERS	5,97 €
27548	8005125275489	PZL 104 GLOWING - FROZEN 2	5,97 €

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

25758	8005125257584	PZL 104 GLOWING CARS	5,97 €
20161	8005125201617	PZL 104 BRILLIANT FROZEN 2	5,08 €
20181	8005125201815	PZL 104 BRILLIANT THE AVENGERS	5,08 €
20140	8005125201402	PZL 104 BRILLIANT PRINCESS	5,08 €
20191	8005125201914	PZL 104 BRILLIANT TROLLS 3	5,08 €
20162	8005125201624	PZL 104 GLITTER FROZEN 2	5,08 €
20346	8005125203468	PZL 104 GLITTER PRINCESS	5,08 €
20347	8005125203475	PZL 104 GLITTER THE AVENGERS	5,08 €
25718	8005125257188	PZL 104 MARVEL AVENGERS	4,77 €
27118	8005125271184	PZL 104 3 SPIDER-MAN	4,77 €
27119	8005125271191	PZL 104 DISNEY CLASSICS	4,77 €
25749	8005125257492	PZL 104 PINOCCHIO	4,77 €
27274	8005125272747	PZL 104 1 FROZEN 2	4,77 €
25735	8005125257355	PZL 104 MINNIE	4,77 €
25745	8005125257454	PZL 104 DISNEY MICKEY AND FRIENDS	4,77 €
25736	8005125257362	PZL 104 PRINCESS	4,77 €
25778	8005125257782	PZL 104 SPIDERMAN	4,77 €
25771	8005125257713	PZL 104 FROZEN	4,77 €
25772	8005125257720	PZL 104 PRINCESS	4,77 €
25776	8005125257768	PZL 104 HOTWHEELS	4,77 €
25777	8005125257775	PZL 104 HOTWHEELS	4,77 €
25773	8005125257737	PZL 104 DRAGONBALL	4,77 €
25774	8005125257744	PZL 104 DRAGONBALL	4,77 €
39877	8005125398775	PZL 1000 PANORAMA COMPACT MARVEL	7,28 €
39871	8005125398713	PZL 1000 PANORAMA COMPACT DISNEY CLASSIC	7,28 €
39876	8005125398768	PZL 1000 PANORAMA COMPACT DISNEY	7,28 €
39872	8005125398720	PZL 1000 PANORAMA COMPACT DISNEY VILÕES	7,28 €
39785	8005125397853	PZL 1000 DISNEY MAPS ALICE	7,28 €
39784	8005125397846	PZL 1000 DISNEY MAPS FROZEN	7,28 €
39814	8005125398140	PZL 1000 STORY MAP - BRANCA DE NEVE	7,28 €
39783	8005125397839	PZL 1000 STORY MAP - A PEQUENA SEREIA	7,28 €
39813	8005125398133	PZL 1000 STORY MAP - O LIVRO DA SELVA	7,28 €
39812	8005125398126	DISNEY 1000 VILLAINS ILLUSTRATO	7,28 €
39811	8005125398119	DISNEY 1000 MICKEY ILLUSTRATO	7,28 €
39810	8005125398102	DISNEY 1000 MOVIE CLASSICS ILLUSTRATO	7,28 €
39917	8005125399178	DISNEY 1000 DISNEY CLASSICS	7,28 €
39793	8005125397938	DISNEY 1000 STITCH	7,28 €
39854	8005125398546	DISNEY 1000 PRINCESAS	7,28 €
39829	8005125398294	DISNEY 1000 IMPOSSIBLE DISNEY COMPACT	7,28 €

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

ANEXO II

Acordo relativo ao tratamento de dados pessoais

Entre:

Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, com sede Largo José Mariano Gago, Parque das Nações, 1990-073 Lisboa – Portugal, com o número de matrícula e pessoa coletiva nº 504300156, neste ato devidamente representada por Maria Rosalia Vargas Esteves Lopes da Mota e por Susana Maria Lopes Ferreira, na qualidade de presidente e vogal da Dieção da Ciência Viva, respetivamente, com poderes para o ato, **de ora em diante designada por Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica ou RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO;**

E:

PŁAYMEUP – COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE BRINQUEDOS, LDA com sede na Rua do Outão, n.º 12, 4430-864 Vila Nova de Gaia - 2635-297 Rio de Mouro, com o número de matrícula e pessoa coletiva nº 506200582, neste ato devidamente representada por André Querido Veludo Silva Rocha e Luís Manuel Botelho da Silva Giroto, com poderes para o ato, **de ora em diante designada por FORNECEDOR**;

De ora em diante identificados conjunta e abreviadamente como "partes", reconhecem mutuamente a capacidade jurídica necessária para contratar e ficar vinculada pelos termos decorrentes do presente Acordo de Tratamento de Dados Pessoais.

Considerando que:

a. A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica e o FORNECEDOR mantêm uma relação contratual para **Fornecimento de Instrumentos musicais, artigos de desporto, jogos, brinquedos, material para artesanato e atividades artísticas e acessórios.**

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

b. Em cumprimento das disposições constantes das Leis de Proteção de Dados, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados, as partes acordam estabelecer o presente clausulado que constitui adenda ao contrato, cujos termos e condições permanecerão em pleno vigor e efeito.

1. Objeto

A presente adenda tem como finalidade regular os termos e condições do acesso a dados pessoais da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica por parte do FORNECEDOR no âmbito da sua prestação de serviços, por forma a assegurar a conformidade com as leis de proteção de dados e a defesa dos direitos do titular dos dados.

2. Confidencialidade

2.1. No âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes o FORNECEDOR não deve aceder a arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de ficheiros que contenham ou não dados pessoais que pertençam à Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

2.2. Se por algum motivo, o FORNECEDOR, tiver acesso a dados pessoais da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica compromete-se a tratar como estritamente confidencial a informação acedida.

2.3. Para efeitos do presente Contrato, considera-se "Informação Confidencial" toda e qualquer informação, independentemente do seu formato de origem, de trabalho ou de envio, e, em geral, tudo o que disser respeito a documentação, bases de dados, sistemas e outras informações da propriedade da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, ou relativa à atividade das Partes, dos seus clientes, órgãos estatutários, trabalhadores, fornecedores e prestadores de serviços, que não seja do conhecimento público.

2.4. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Não revelar, divulgar, transmitir ou tornar por qualquer forma conhecida, no todo ou em parte, a Informação Confidencial a que tenha acesso, abstendo-se de a revelar a terceiros;

b. Avisar e informar os seus colaboradores, empregados e prestadores de serviços das obrigações de confidencialidade que sobre eles impendem e tomar as necessárias medidas para que eles mantenham essa confidencialidade;

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

c. Cumprir a legislação sobre a proteção de dados pessoais, bem como as determinações da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

2.5. As obrigações enunciadas no presente Contrato abrangem todos os colaboradores internos ou externos, prestadores de serviços, representantes ou consultores do FORNECEDOR, ou de qualquer Empresa do grupo a que pertença, que venham a ser chamados a praticar qualquer ato que possa implicar o acesso acidental, fortuito ou por qualquer outra circunstância, a Informação Confidencial, o qual deverá tomar todas as diligências com vista ao seu cumprimento.

2.6. A presente cláusula não é aplicável à informação que:

a. É ou se torna publicamente conhecida por motivo diferente do incumprimento do presente Contrato;

b. Informação obtida no cumprimento da Lei;

c. Informação que seja transmitida ao FORNECEDOR por terceiro, que a obteve de forma legítima, e desde que a divulgação da mesma seja devidamente autorizada, expressamente, por escrito, pela Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, de que tal não constitui violação do dever de confidencialidade;

d. Toda a informação cuja divulgação pública haja sido autorizada pela Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;

e. Informação que seja objeto de divulgação por imposição de ato judicial ou administrativo, desde que emitido por órgão competente.

2.7. A presente cláusula não caduca, designadamente, com a resolução, revogação ou cessação do Contrato de prestação de serviços existente entre as partes.

2.8. A presente cláusula mantém-se igualmente em vigor, no caso de cessão de posição contratual no presente Contrato, carecendo, tal cessão, sempre da autorização escrita da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

2.9. As partes obrigam-se a proceder de boa-fé em tudo o que diga respeito ao presente Contrato, tendo sempre presente o carácter essencial da confidencialidade da informação da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

3. Condições Gerais

3.1. Nenhuma das clausulas acordada na presente adenda reduz as obrigações do FORNECEDOR ou da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt

Tecnológica estipuladas nos termos do Contrato Principal em relação à proteção dos Dados Pessoais.

3.2. Se, em qualquer momento posterior à assinatura da presente adenda, qualquer disposição do mesmo vier a ser declarada nula ou inexistente, ou anulada, tal facto não implicará a invalidade das restantes disposições contratadas.

O presente Acordo será assinado, num único exemplar, que fará parte do presente contrato, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada por todos os outorgantes, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a oposição da última assinatura, ficando cada uma das partes na posse de um documento digital integralmente assinado.

Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva
Largo José Mariano Gago, N.º 1
1990-073 Lisboa, Portugal
Tel: + 351 21 898 50 20
Fax: + 351 21 891 71 71
www.cienciaviva.pt